



0636919

08000.040002/2017-08



**MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <http://www.mdh.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1/2018-SEI

PROCESSO Nº 08000.040002/2017-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018-SEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS-MDH, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA, E A EMPRESA P.A SONORIZAÇÃO EIRELI - ME

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS**, por intermédio da **COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA**, com sede no Setor Comercial Sul – B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A, CEP 70.308-200, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0008-87, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **COORDENADOR-GERAL DE LOGÍSTICA**, Senhor **LUIZEVANE SOARES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2079385 - SSP/DF e do CPF nº 704.505.601-04, nomeado pela Portaria nº 24, de 14 de março de 2018, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União, de 19 de março de 2018, e com subdelegação de competência fixada pela Portaria nº 77, de 9 de abril de 2018, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 19 de abril de 2018, e de outro lado, a empresa **P.A SONORIZAÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.040.367/0001-03, com sede na Quadra 206, Lote 01, Sala 603, Águas Claras, CEP 71.200-000, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.774-656 - SSP/DF, CPF nº 873.071.461-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 08000.040002/2017-08 e em

observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 25/2018-SEI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2018 – MDH.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 23,6193% (vinte e três inteiros e seis mil, cento e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao valor do Contrato nº 25/2018-SEI, firmado entre as partes, com fulcro na Cláusula Décima Terceira – Alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 25/2018-SEI, que passam a vigorar com as seguintes redações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

(...)

1.3. Objeto da contratação:

LOTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	Distrito Federal	R\$ 2.269.625,50

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.269.625,50 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, seiscientos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo de 23,6193% (vinte e três inteiros e seis mil, cento e noventa e três décimos de milésimo por cento) ao valor do Contrato nº 25/2018-SEI, é de **R\$ 433.645,50 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Nota de Empenho	Gestão/Unidade	Espécie	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PTRES
2018NE800198	810005/00001	Empenho de Despesa	0100000000	1412221342000001	339039	139719

5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste Termo Aditivo, garantia de execução contratual, no valor de **R\$ 113.481,28 (cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade a ser escolhida pela mesma, conforme disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, que ficará sob a responsabilidade do CONTRATANTE.

5.2. A garantia deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, até 26 de agosto de 2019, conforme disposto no item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de maio de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993, c/c a Cláusula Décima Terceira – Alterações, do Contrato nº 25/2018-SEI.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do **CONTRATO** original em referência permanecem inalteradas e estão, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

documento assinado eletronicamente
LUIZEVANE SOARES DA SILVA
Coordenador-Geral de Logística
Contratante

documento assinado eletronicamente
JUNIOR RODRIGUES DE MENDONÇA
P.A Sonorização Eireli - ME
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Junior Rodrigues de Mendonça, Usuário Externo**, em 27/12/2018, às 15:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luizevane Soares da Silva, Coordenador(a) Geral de Logística**, em 15/01/2019, às 16:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0636919** e o código CRC **E3EBCFC3**.



Referência: Processo nº 08000.040002/2017-08

SEI nº 0636919